



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 18 de Setembro de 2018 • Ano • Nº 2854

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### **Índice**

Decretos	-----	01 até 16.
Licitações	-----	17 até 20.

### **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

#### **DECRETO Nº 0814/18 de Setembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(145) 3.3.90.32.00.00.00.2.021-06.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	13.687,50
<b>Total da Unidade:</b>	<b>13.687,50</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>13.687,50</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(123) 3.3.90.46.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Auxílio-Alimentação 13.687,50

---

**Total da Unidade: 13.687,50**

---

**Total Anulação: 13.687,50**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Setembro de 2018.**

---

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	13.687,50	13.687,50
Total:	13.687,50	13.687,50



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0815/18 de Setembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.300,00</b>
<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
(14) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.400,00</b>
<b>09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
(191) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.800,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>15.500,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>	
<b>10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.800,00

**Total da Unidade: 15.500,00**

**Total Anulação: 15.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Setembro de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	15.500,00	15.500,00
<b>Total:</b>	<b>15.500,00</b>	<b>15.500,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0817/18 de Setembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(215) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 90.000,00  
(215) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 3.100,00

**Total da Unidade: 93.100,00**

**Total Suplementação: 93.100,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(36) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.500,00  
(38) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 7.464,14  
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.628,92  
(91) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
(99) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000,00  
(101) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.100,00  
(130) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.200,00  
(134) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 442,84  
(218) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Material de Consumo 8.613,10  
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.251,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(237) 4.4.90.52.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 47.900,00

---

**Total da Unidade: 93.100,00**

---

**Total Anulação: 93.100,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Setembro de 2018.**

---

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.14	93.100,00	93.100,00
Total:	93.100,00	93.100,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**DECRETO Nº 0699/18 de Agosto de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito, 2 de Agosto de 2018.**

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**Decreto N.º 000699/18**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração (Em R\$)	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
Código	Denominação					
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				<b>1.161,06</b>	<b>1.161,06</b>
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				<b>1.161,06</b>	<b>1.161,06</b>
12.122.004.2.108	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				<b>1.161,06</b>	<b>1.161,06</b>
		3.3.90	14	07.01.0001.25	1.161,06	0,00
		3.3.90	30	07.01.0001.25	0,00	1.161,06
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.161,06</b>	<b>1.161,06</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.161,06</b>	<b>1.161,06</b>

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**DECRETO Nº 0703/18 de Agosto de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito, 3 de Agosto de 2018.**

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**Decreto N.º 000703/18**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração				
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento	(Em R\$)			
Código	Denominação	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE			<b>271.920,00</b>	<b>271.920,00</b>	
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>271.920,00</b>	<b>271.920,00</b>	
10.302.005.2.019	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBU			<b>78.825,00</b>	<b>78.825,00</b>	
		3.3.90	30	06.01.0002.15	0,00	78.825,00
		3.3.90	39	06.01.0002.15	78.825,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>78.825,00</b>	<b>78.825,00</b>
10.301.005.2.020	- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
		3.3.90	30	09.02.0014.198	0,00	100.000,00
		3.3.90	39	09.02.0014.198	100.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
10.122.005.2.021	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			<b>93.095,00</b>	<b>93.095,00</b>	
		3.3.90	30	06.01.0002.15	0,00	93.095,00
		3.3.90	39	06.01.0002.15	93.095,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>93.095,00</b>	<b>93.095,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>271.920,00</b>	<b>271.920,00</b>	

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0736/18 de Agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
(24) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Indenizações e Restituições		1.632,97
<b>Total da Unidade:</b>		<b>1.632,97</b>
<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
(384) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-09.2.0019 - Contratação p/ Tempo determinado		806,00
(410) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.016-09.2.0019 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		806,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>1.612,00</b>
<b>07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		82,94
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.012-00.1.0000 - Material de Consumo		100,00
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.012-00.1.0000 - Material de Consumo		100,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		82,94
(173) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente		82.366,50
<b>Total da Unidade:</b>		<b>82.732,38</b>
<b>Total Suplementação:</b>		<b>85.977,35</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL		100,00
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL		165,88
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL		1.632,97
<b>Total da Unidade:</b>		<b>1.898,85</b>
<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-09.2.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		806,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-09.2.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		806,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>1.612,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

---

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>07.07</b>	<b>-</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DE</b>	<b>OBRAS</b>	<b>E</b>	<b>SERVIÇOS</b>
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000						82.366,50

(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

82.366,50



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>07.07</b>	<b>-</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DE</b>	<b>OBRAS</b>	<b>E</b>	<b>SERVIÇOS</b>
(449) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.012-09.2.0042						100,00
<b>Total da Unidade:</b>						<b>82.466,50</b>
<b>Total Anulação:</b>						<b>85.977,35</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Agosto de 2018.**

**Aginaldo Oliveira Silva**  
**Prefeito Municipal Interino**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	84.365,35	84.265,35
Fonte: 9.2.19	1.612,00	1.612,00
Fonte: 9.2.42	0,00	100,00
<b>Total:</b>	<b>85.977,35</b>	<b>85.977,35</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0752/18 de Agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 630.000,00

---

**Total da Unidade: 630.000,00**

---

**Total Suplementação: 630.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(83) 3.1.90.11.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 630.000,00

**Total da Unidade: 630.000,00**

**Total Anulação: 630.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 21 de Agosto de 2018.**

**Aginaldo Oliveira Silva**  
**Prefeito Municipal Interino**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	630.000,00	630.000,00
Total:	630.000,00	630.000,00



**DECRETO Nº 816/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **TELMA SOUZA ARAGÃO SANTOS**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAÇÃO DE SISTEMA E ANÁLISE DE BANCO DE DADOS, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal nº 580/2015, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de setembro de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



## Licitações



Ao Sr. Licitante: **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 23/2018** - Objeto: *Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos na Zona Rural e Litoral do Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 23/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 18/09/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 12.818/2018, a empresa **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA** atende o quanto requerido em edital sendo considerada habilitada e vencedora **Fator K de 0,97** (Zero vírgula noventa e sete), devendo apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, Planilha Orçamentária aplicando o Fator K proposto em todos os itens conforme item 9.3.5.1 do Edital.

Mata de São João, 18 de setembro de 2018.

Marceli Rocha  
Presidente COMPEL



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +SS1X7NPZQRXIUQT1NQC2W

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



### RESUMO DO CONTRATO

**Processo nº:** 11.013/2018.

**Contrato nº:** 158/2018 – inexigibilidade fundada no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

**Contratante:** Município de Mata de São João.

**Contratado:** Izdalfredo Ramatis Ismerim Bezerra de Menezes Nogueira

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento profissional, para cinquenta e um servidores que compõe o quadro da Guarda Municipal e os Agentes de Fiscalização, com carga horária de 40 h/a, a ser realizado entre os dias 17 a 21 de setembro de 2018, conforme Proposta Comercial.

**Valor Global:** O valor global deste contrato é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), a serem pagos após a prestação do serviço, mediante apresentação dos certificados de participação dos inscritos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

**Prazo:** O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado quando da ocorrência de alguma das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura:** 17/09/2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João - PMMSJ**  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4545/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades do CAPS I do Município de Mata de São João, Proposta MS nº 11144.137000/1160-06, conforme Emenda Parlamentar nº 36870009 do Ministério da Saúde. **Empresas Vencedoras: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP** que apresentou o menor valor de **R\$ 1.120,00** (Um mil e cento e vinte reais) referente ao **Lote I**; **OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA EPP** que apresentou o menor valor de **R\$ 22.483,00** (Vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais) referente ao **Lote III**; **CADEIRA E CIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME** que apresentou o menor valor de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) referente ao **Lote IV**. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4545/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades do CAPS I do Município de Mata de São João, Proposta MS nº 11144.137000/1160-06, conforme Emenda Parlamentar nº 36870009 do Ministério da Saúde. **Empresa Vencedora:** VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP que apresentou o menor valor total de R\$ 1.120,00 (Um mil e cento e vinte reais) referente ao **Lote I**; OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA EPP que apresentou o menor valor de R\$ 22.483,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais) referente ao **Lote III**; CADEIRA E CIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME que apresentou o menor valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) referente ao **Lote IV**, o **Lote II**, foi considerado **FRACASSADO**. **Data da Homologação:** 18/09/2018. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por:** Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.